

## **RESOLUÇÃO Nº162/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da SESA, Vitória - ES.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Portaria GM/MS n.2.313, de 19 de dezembro de 2002, Anexo 03, que foi republicada com alterações em dezembro de 2004, documento à folha 41: Sobre a PACTUAÇÃO DE PRESERVATIVOS E DE MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS RELACIONADAS À AIDS E DST e a documentação exigida para qualificação dos Municípios e do Estado, à página 42 a 44, que exige a deliberação da CIB especificando a pactuação de preservativos e de medicamentos para Infecção Oportunista (IO) e DST no Estado;

Considerando o da Portaria GM/MS n. 2314, de 20 de dezembro de 2002, Anexo 04, que cita a necessidade da pactuação entre Estado e Municípios sobre aquisição e distribuição de medicamentos para tratamento das Infecções Oportunistas relacionadas à Aids e DST's;

Considerando a Resolução nº 217/2003 da CIB/SUS-ES, DE 11 de julho de 2003, que aprovou a primeira pactuação de medicamentos de IO, DST e preservativos, e a Resolução nº 241/2017 da CIB/SUS-ES, que refaz esta pactuação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais, previstos no art.18, inciso II, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;

Considerando a necessidade de nova pactuação de Medicamentos de IO, DST e de Preservativos Masculinos, aquisição da Fórmula Láctea Infantil para crianças filhas de mães HIV positivas e de mães HTLV positivas, entre Estados e Municípios, devido ao avanço no tratamento das pessoas vivendo HIV/Aids e atualização com introdução de novos medicamentos e exclusão de outros;

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a aquisição de Medicamentos de Alto Custo para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO) em Aids, ficando a cargo do Estado a relação do Anexo I - LISTA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DE IST E DE IO/AIDS - ESTADO;

**Art.2º-** Aprovar a aquisição de Medicamentos de Baixo Custo para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO) em Aids, ficando a cargo dos Municípios a relação do Anexo II - LISTA DE MEDICAMENTOS DE BAIXO CUSTO DE IST E DE IO/AIDS - MUNICÍPIOS;

**Art.3º-** Aprovar a aquisição de Preservativos Masculinos pactuados nos seguintes percentuais: 70% do consumo a cargo do Ministério da Saúde, 20% do consumo a cargo do Estado e 10% do consumo a cargo dos Municípios;

**Art.4º-** Aprovar a pactuação dos demais 30%, compromisso do Estado, de recursos para aquisição da Fórmula Láctea Infantil tipo I e tipo II, bem como a sua distribuição, garantindo o acesso das crianças verticalmente expostas aos vírus HIV e HTLV, no estado do ES;

**Art.5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 162/2019 - ANEXO I**

Medicamentos de ALTO CUSTO em IST e Infecções Oportunistas/Aids  
Coordenação Estadual de IST/Aids/SESA - ES:

Item Medicamentos IST e IO/AIDS - Alto Custo - 2019

- 1- Aciclovir 200 mg comp
- 2- Ácido fólico 15 mg comp
- 3- Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comp revestido 500 mg+125mg
- 4- Amoxicilina + Clavulanato de Potássio susp oral 50 mg/ml+12,5 mg/ml
- 5- Azitromicina 500 mg comp
- 6- Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml, frasco com 15 ml
- 7- Benzafibrato 200 mg comp
- 8- Cabergolina 0,5 mg comp
- 9- Ciprofloxacina 500 mg comp
- 10- Claritromicina 500 mg comp
- 11- Clindamicina 300 mg comp
- 12- Cloroquina 250 mg comp (difosfato)
- 13- Dapsona 100 mg comp
- 14- Espiramicina 500 mg comp
- 15- Fluconazol 150 mg capsula
- 16- Ganciclovir 250 mg bolsa (sistema fechado)
- 17- Itraconazol 100 mg cápsula
- 18- Pentamidina 300 mg frasco
- 19- Pirimetamina 25 mg comp
- 20- Pravastatina 20 mg comprimido
- 21- Primaquina 15 mg comprimido
- 22- Respingard
- 23- Sulfadiazina 500 mg comp
- 24- Sulfametoxazol + Trimetroprima 400 mg + 80 mg comp
- 25- Sulfametoxazol + Trimetroprima suspensão oral 40mg/ml + 8 mg/ml
- 26- Valaciclovir 500 mg comp

**RESOLUÇÃO Nº 162/2019 - ANEXO II**

Medicamentos de ALTO CUSTO em IST e Infecções Oportunistas/Aids a cargo dos MUNICÍPIOS que recebem Recursos Federais de IST/AIDS. Coordenação Estadual de IST/Aids/SESA - ES

## Item Medicamentos DST - 2019

- 1- Aciclovir 200 mg comp
- 2- Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas
- 3- Ácido fólico 5 mg comp
- 4- Ácido folínico 15 mg comp
- 5- Ácido Tricloroacético
- 6- Albendazol 400 mg comp mastigável
- 7- Albendazol 40 mg/ml suspensão oral, frasco com 10 ml
- 8- Amoxicilina 500 mg cáps ou comp
- 9- Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml
- 10- Amoxicilina + Clavulanato de Potássio comp revestido 500 mg+125mg
- 11- Amoxicilina + Clavulanato de Potássio susp oral 50 mg/ml+12,5 mg/ml
- 12- Azitromicina 500 mg comp
- 13- Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml, frasco com 15 ml
- 14- Ceftriaxona 500 mg F/A
- 15- Ceftriaxona 1g F/A
- 16- Cetoconazol 200 mg comp
- 17- Doxiciclina 100 mg comp
- 18- Fluconazol 150 mg capsula
- 19- Metronidazol 250 mg comp
- 20- Metronidazol geléia vaginal 10% - Bisnaga com 50 g + aplicadores
- 21- Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml
- 22- Miconazol, Nitrato creme vaginal 2% - Tubo com 80 g + aplicadores
- 23- Miconazol, Nitrato gel oral 2%
- 24- Neomicina+Bacitracina pomada 5 mg/g+250 UI/g, tubo 15 g
- 25- Nistatina suspensão oral 100.000 UI, frasco 50 ml
- 26- Nistatina 100.000 UI + óxido de zinco 200 mg/g, tubo com 60 g creme
- 27- Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI
- 28- Penicilina G Procaína 400.000 UI
- 29- Pirimetamina 25 mg comp
- 30- Polivitamínico comp
- 31- Polivitamínico gotas
- 32- Sulfadiazina 500 mg comp
- 33- Sulfametoxazol + Trimetroprima 400 mg + 80 mg comp
- 34- Sulfametoxazol + Trimetroprima suspensão oral 40mg/ml + 8 mg/ml
- 35- Sulfato ferroso comprimido 40 mg FE++
- 36- Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml FE++, frasco com 30 ml